Anexo 2

Lista de documentos

Descrição	Código requerimento	Norma técnica
PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE VIABILIDADE DE LEGALIZAÇÃO	MOD_PI_1_v4	
PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIMPLES	MOD_PIS_1_v9	
PEDIDO DE INFORMAÇÃO	MOD_PIS_2_v2	
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA	MOD_PIP_1_v10	MOD_PIP_1nt_v10
PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO	MOD_LEG_1_v5	MOD_LEG_1nt_v9
PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MOD_PL_1_v12	MOD_PL_1nt_v11
COMUNICAÇÃO PRÉVIA	MOD_CP_1_v12	MOD_CP_1nt_v17
COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO	MOD_CP_2_v7	MOD_CP_2nt_v5
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MOD_PRO_1_v7	MOD_PRO_1nt_v3
AVERBAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO	MOD_SUB_1_v9	
PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS OU DE LOTEAMENTO	MOD_LIC_1_v9	MOD_LIC_1nt_v8
PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS	MOD_LIC_2_v9	MOD_LIC_2nt_v2
PEDIDO DE LICENÇA PARCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA	MOD_LIC_3_v8	
PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO	MOD_LIC_4_v8	
PEDIDO DE CONCESSÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	MOD_LIC_5_v8	MOD_LIC_5nt_v9
PEDIDO DE CONCESSÃO E DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	MOD_LIC_7_v10	MOD_LIC_7nt_v9
PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E/OU ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA	MOD_LIC_10_v9	MOD_LIC_10nt_v2
PEDIDO DE ISENÇÃO / REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS	MOD_TAX_1_v6	
PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES	MOD_TAX_2_v6	
PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO/ OBRAS NO DOMINIO PUBLICO	MOD_TAX_3_v6	
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CAUÇÃO CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E/OU ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA	MOD_TAX_4_v6	
AUTOLIQUIDAÇÃO - LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	MOD_TAX_5_v7	
AUTOLIQUIDAÇÃO - TMU	MOD_TAX_6_v1	
APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS	MOD_ADIT_1_v7	
ALTERAÇÕES DURANTE EXECUÇÃO DA OBRA	MOD_ADIT_2_v7	
APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES	MOD_ADIT_4_v10	MOD_ADIT_4nt_v12
COMUNICAÇÃO DE INICIO DE OBRA / DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	MOD_ADIT_5_v9	
ADITAMENTO I ALTERAÇÃO I CANCELAMENTO	MOD_ADIT_6_v4	
COMUNICAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO	MOD_ADIT_7_v2	
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA	MOD_ADIT_8_v2	
REQUERIMENTO AVULSO	MOD_DIV_1_v7	
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONTACTO	MOD_DIV_2_v5	
ALEGAÇÃO	MOD_DIV_3_v7	
CONSULTA DE PROCESSO	MOD_DIV_4_v8	
PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA	MOD_DIV_5_v7	
PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL	MOD_DIV_6_v7	MOD_DIV_6nt_v7
RECLAMAÇÃO	MOD_DIV_9_v1	
COMUNICAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO	MOD_COI_1_v2	
REQUISIÇÃO DE ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS	MOD_CERT_1_v6	
REQUISIÇÃO DE PLANTA COM ALINHAMENTOS	MOD_CERT_2_v6	
PEDIDO DE CÓPIAS SIMPLES / AUTENTICADAS	MOD_CERT_3_v7	
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM LOTEAMENTO PARA EFEITOS FISCAIS	MOD_CERT_4_v7	
CERTIDÃO PARA EFEITOS DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE	MOD_CERT_5_v7	MOD_CERT_5nt_v1
CERTIDÃO PARA EFEITOS DE DESTAQUE DE PARCELA	MOD_CERT_6_v7	MOD_CERT_6nt_v6
CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951	MOD_CERT_7_v9	
CERTIDÃO PARA EFEITOS DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE PRIMEIRA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS EM LOTES OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DESSES IMÓVEIS	MOD_CERT_8_v7	

Descrição	Código requerimento	Norma técnica
CERTIDÃO DE CORRESPONDÊNCIA LICENÇA DE HABITABILIDADE/NÚMERO DE POLÍCIA/ TOPONÍMIA	MOD_CERT_9_v7	
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROJETO E VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS	MOD_CERT_10_v7	
CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE	MOD_CERT_11_v8	
CERTIDÃO DE REGISTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA	MOD_CERT_13_v5	
CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)	MOD_CERT_14_v1	
CERTIDÃO DE DOMINIALIDADE	MOD_CERT_15_v1	
PEDIDO DE PARECER ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO NO PARU/PAICD	MOD_CERT_16_v4	MOD_CERT_16nt_v3
CERTIDÃO PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DO IVA	MOD_CERTI_1_v5	MOD_CERTI_1nt_v6
RECONHECIMENTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS IMI / IMT/ IRS CERTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO ANTES DA OBRA DE REABILITAÇÃO	MOD_CERTI_2_v8	MOD_CERTI_2nt_v6
RECONHECIMENTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS IMI / IMT/ IRS CERTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO APÓS A OBRA DE REABILITAÇÃO	MOD_CERTI_3_v8	
CONTROLO PRÉVIO SIMPLIFICADO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO	MOD_SIM_1_v5	MOD_SIM_1nt_v6
CONTROLO PRÉVIO SIMPLIFICADO ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO	MOD_SIM_2_v5	MOD_SIM_2nt_v2
COMUNICAÇÃO DE INSTALAÇÃO NÃO SUJEITA A LICENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – INSTALAÇÕES DE CLASSE B2	MOD_COM_1_v5	
LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MOD_COMB_2_v5	
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MOD_COMB_3_v5	
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MOD_COMB_4_v5	
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADO NA REDE VIÁRIA REGIONAL E NACIONAL E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL	MOD_COMB_6_v5	
RECLAMAÇÃO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADO NA REDE VIÁRIA REGIONAL E NACIONAL E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL	MOD_COMB_7_v5	
COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADO NA REDE VIÁRIA REGIONAL E NACIONAL	MOD_COMB_8_v5	
APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MOD_COMB_9_v1	
PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO	MOD_COMB_10_v1	
LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ESPAÇO DE JOGO E RECREIO	MOD_ETB_2_v6	MOD_ETB_2nt_v6
LICENÇA DE UTILIZAÇÃO RECINTO DE ESPETÁCULO/DIVERTIMENTO PÚBLICO DE NATUREZA NÃO ARTISTICA	MOD_ETB_3_v6	MOD_ETB_3nt_v6
MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA ABERTURA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA	MOD_ETB_5_v5	MOD_ETB_5nt_v5
LICENÇA DE UTILIZAÇÃO RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	MOD_ETB_6_v6	MOD_ETB_3nt_v6
AVERBAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO D.L. 309/2002, DE 16 DE DEZEMBRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO	MOD_ETB_7_v5	
PEDIDO DE LICENCIAMENTO E/OU COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	MOD_PUB_1_v6	MOD_PUB_1nt_v5
PROPAGANDA POLITICA	MOD_PUB_2_v3	
DEPÓSITO DE FICHAS TÉCNICAS DE HABITAÇÃO	MOD_FTH_1_v2	
PEDIDO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS ON-LINE	MOD_NP_1_v4	
NORMA DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NG-01	MOD_DIG_2_v3	
NORMA DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA NG-02 - PLANTA DE CEDÊNCIAS	MOD_DIG_3_v3	
CATÁLOGO DE DESENHO TOPOGRÁFICO	MOD_DIG_4_v4	
NORMAS PARA OS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	MOD_NLEVTOPO_v5	
NORMA GRÁFICA - REGRAS ESPECIFICAS DE LAYOUTS	MOD_ARQ_01_v1	

PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE VIABILIDADE DE LEGALIZAÇÃO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer que lhe seja fornecida informação sobre a viabilidade de legalização da(s) construção(ões), edificada(s) no(s) prédio(s) sito(s) no(a):

Rua ou Lugar _____ Freguesia _____

descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____

e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, , e que se caracteriza por _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para o qual anexa:

|__| Planta de localização à escala 1: 5 000, com a delimitação precisa do local objeto do pedido;

|__| Comprovativo da data de realização da operação urbanística, nos termos do nº 5 do artigo 102º do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:

|__| Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo

predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

|__| Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;

|__| Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;

|__| Títulos existentes;

|__| Outros documentos que comprovem a data de construção;

|__| Fotografias esclarecedoras do enquadramento do edifício abrangido pelo pedido, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIMPLES

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer que lhe seja fornecida informação sobre:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para o qual anexa:

|__| Planta de localização à escala 1: 5 000, com a delimitação precisa do local objeto do pedido;

|__| _____

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer que lhe seja fornecida informação sobre:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para o qual anexa:

|__| Planta de localização à escala 1: 5 000, com a delimitação precisa do local objeto do pedido;

|__| _____

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Art.º 14º do D.L. D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO (preencher se diferente do requerente)

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

PRETENSÃO

Vem requerer a emissão de:

|__| Informação prévia sobre a viabilidade de realizar:

- |__| Operação de loteamento em área abrangida por PP,
- |__| Operação de loteamento em área abrangida por PU/PDM,
- |__| Obras de urbanização,
- |__| Obras de edificação,
- |__| Obras de demolição,
- |__| Alteração de utilização,

no(s) prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou Lugar _____ Freguesia _____ descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____ e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, juntando os elementos descritos na norma técnica.

|__| Declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, no âmbito do PIP nº ____/__, juntando a Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial _____.

Nota: Esta declaração de manutenção dos pressupostos só pode ser solicitada por uma única vez,

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel_____ e-mail_____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS ANEXOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- presentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ÁREA SUJEITA A PLANO DE URBANIZAÇÃO OU A PLANO DIRETOR MUNICIPAL **2**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO **5**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO **7**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO **10**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO **11**

DECLARAÇÃO DE QUE SE MANTÊM OS PRESSUPOSTOS - RENOVAÇÃO PIP, **12**

VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ÁREA SUJEITA A PLANO DE URBANIZAÇÃO OU A PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Memória descritiva e justificativa* esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

a) Caracterização da operação urbanística;
b) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
c) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
d) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
e) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
f) Áreas destinadas a infraestruturam, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
g) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
h) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
i) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
j) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
k) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
l) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

   [Obras de Urbanização faseadas]

   Se pretender a execução das obras de urbanização por fases, devem ainda ser juntos os seguintes elementos e informações no pedido de licenciamento:
   - Identificação, nas peças desenhadas, dos limites de cada uma das fases das obras de urbanização;
   - Orçamento correspondente a cada uma das fases;
   - Identificação dos prazos dentro dos quais se propõe requerer a respetiva licença.

   *** Nota:**
   - Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Gaiurb URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS ISO 9001 SGS

Levantamento Topográfico do terreno, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese, em formato DWG/DXF, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamentos, altura da fachada e implantação da edificação e dos muros de vedação;-

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, a efetuar com base no levantamento topográfico atualizado, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infraestruturas existentes;

- Cortes longitudinais e transversais à escala 1:1000 ou superior de todos os arruamentos, passeios e/ou baías de estacionamento, os logradouros e/ou espaços verdes, bem como a representação das silhuetas e do corte esquemático da(s) futura(s) construção(ões).

- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamentos, altura da fachada e implantação da edificação e dos muros de vedação;

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layout - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais, representando o traçado das infraestruturas de serviço público disponíveis no arruamento que serve a pretensão, bem como a ligação destas à proposta objeto do presente pedido. Para a representação desta peça desenhada poderão ser utilizadas as regras gráficas definidas na norma NG-03, no que respeita à representação dos traçados das infraestruturas existentes e dos respetivos ramais de ligação à pretensão - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;

Planta de cedências* à escala 1:1000 ou superior, em formato DWFx, com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE (caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação), e de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Memória descritiva e justificativa*:

a) Caracterização da operação urbanística;
b) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
c) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
d) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
e) Áreas destinadas a infraestruturam, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
f) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa;
g) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
h) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
i) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

   [Obras de Urbanização faseadas]

   Se pretender a execução das obras de urbanização por fases, devem ainda ser juntos os seguintes elementos e informações no pedido de licenciamento:
   - Identificação, nas peças desenhadas, dos limites de cada uma das fases das obras de urbanização;
   - Orçamento correspondente a cada uma das fases;
   - Identificação dos prazos dentro dos quais se propõe requerer a respetiva licença.

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno, **em formato DWG/DXF,** à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta da situação existente, em formato DWG/DXF, à escala 1:1000 ou superior, a efetuar com base levantamento topográfico atualizado, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;

Gaiurb URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

Plano de acessibilidades à escala 1:1000 ou superior que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento;

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS ISO 9001 SGS

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Fotografias atuais do terreno alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Memória descritiva e justificativa*:

a) Caracterização da operação urbanística;
b) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento se existir;
c) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
d) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
e) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
f) Identificação da tipologia do estabelecimento industrial, caso seja previsto o uso de industria para a edificação.
g) Indicação da natureza e condições do terreno;
h) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
i) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno e terrenos adjacentes, em formato DWG/DXF, à escala de 1:200 ou superior, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 10 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico, em formato DWG/DXF, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;

Gaiurb URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

Projeto de Arquitetura*, em formato em DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Plantas, à escala 1:500 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, alinhamento e implantação da edificação e dos muros de vedação, bem como a localização e dimensionamento das construções anexas, caso existam;

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS ISO 9001 SGS

- **Quadro de áreas com os dados numéricos da operação urbanística,** nos elementos gráficos onde se encontrem representadas as plantas dos diferentes pisos, de acordo com o modelo disponível em Minutas - termos, declarações (caso aplicável);

- **Alçados** à escala 1:500 ou superior com uma caracterização básica dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como a dos muros de vedação e das construções adjacentes, quando existam.

- **Cortes longitudinais e transversais** à escala 1:500 ou superior, abrangendo a totalidade o terreno e o arranque dos terrenos vizinhos, com indicação do perfil existente e o proposto, volumetria, cércea, e as cotas dos diversos pisos, indicando o arranque das construções adjacentes caso existam, bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;

- **Localização e dimensionamento das construções anexas,** incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais, representando o traçado das infraestruturas de serviço público disponíveis no arruamento que serve a pretensão, bem como a ligação destas ao edifício(s) objeto do presente pedido. Para a representação desta peça desenhada poderão ser utilizadas as regras gráficas definidas na norma NG-03 no que respeita à representação dos traçados das infraestruturas existentes e dos respetivos ramais de ligação à pretensão - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta com a definição das áreas de cedência, em formato DWFx, destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Integrando no mínimo memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos (não aplicável as obras de edificação de vedação e alteração de fachada);

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de edificação se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

- Fotomontagem ou imagens fotorealistas da solução proposta, com caracterização da sua relação com a envolvente próxima (caso aplicável).

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno e terrenos adjacentes, **em formato DWG/DXF**, à escala de 1:200 ou superior, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 10 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Fotografias do imóvel;

Memória descritiva e justificativa*:

- Esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área abrangida, bem como o estado de conservação do imóvel.
- Descrição sumária do estado de conservação do imóvel e da utilização futura do terreno;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Peças desenhadas* demonstrativas das técnicas de demolição e das estruturas de contenção indicadas na memória descritiva quando aplicável;

*** Nota:**
- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento do prédio abrangido pelo pedido, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos.

Memória descritiva e justificativa* esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objeto do pedido.

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta do edifício ou da fração com identificação do respetivo prédio, à escala 1:100;

DECLARAÇÃO DE QUE SE MANTÊM OS PRESSUPOSTOS - RENOVAÇÃO PIP

Decorrido o prazo de um ano para apresentar o pedido de licenciamento ou de comunicação prévia, após decisão favorável emitida no âmbito do PIP, pode requerer a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, de acordo com o estabelecido no nº 4 do artigo 17º do RJUE.

Esta declaração de manutenção dos pressupostos só pode ser solicitada por uma única vez.

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer a apreciação do pedido de legalização de:

|__| Operação de loteamento, sem obras de urbanização;

|__| Alteração de loteamento;

|__| Obras de edificação (construção/reconstrução/ampliação/ alteração), de _____;

|__| Obras de alteração de fachadas;

|__| Obras de edificação de vedação;

|__| Trabalhos de Remodelação de terreno;

no(s) prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou Lugar _____

Freguesia _____ descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____ e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, juntando os elementos descritos na norma técnica

O presente pedido prevê a execução de:

|__| Trabalhos de correção e de alteração;

|__| Trabalhos que permitam a conclusão da obra.

No prazo de _____ meses, estimando o valor total da obra em _____.

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO, SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 4

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO 6

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE FACHADA 9

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE VEDAÇÃO 12

PEDIDO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENO 15

*A presente norma contempla os elementos instrutórios-regra para os pedidos de legalização. Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, poderão ser exigidos outros elementos quando a edificação existente ou a sua utilização assim o justificar, ou existir enquadramento factual ou legal que assim o imponha.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.

Ficha Estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Operação de Loteamento – Legalização) – caso aplicável - utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos,

Memória descritiva e justificativa, contendo a descrição os parâmetros construtivos associados para os lotes constituídos (área máxima de implantação, área máxima de construção, área mínima destinada a estacionamento, a cércea máxima da construção e a finalidade dos lotes) e o enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existentes;

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese (formato DWG/DXF e DWFx*) à escala de 1:1.000 ou superior, elaborada sobre levantamento topográfico atualizado, podendo constar na sua representação apenas o seguinte:

a) A delimitação do prédio ou prédios a lotear;
b) A identificação das áreas de cedência ao domínio público ou privado municipal;
c) A identificação dos limites dos lotes e respetiva numeração;
d) Quadro de áreas caracterizador das áreas acima referidas.

*** Nota:**

- **Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

- **As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – regras especificas de layouts - https://www.gaiurb.pt/nopaper/reqs/MODARQ01_v1.pdf**

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Fotografias esclarecedoras do enquadramento da pretensão, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos;

Comprovativo da data de realização da operação urbanística, nos termos do nº 5 do artigo 102º-A do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

- Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;

- Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;

- Títulos existentes;

- Outros documentos que comprovem a data de construção;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Memória descritiva e justificativa, contendo a descrição dos novos parâmetros construtivos associados para o lote a alterar;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Planta de síntese em formato **DWG/DXF**, à escala 1/1000 da operação de loteamento onde devem ser assinalados os elementos caracterizadores do existente e as edificações a legalizar, utilizando as cores convencionais (cor preta para o existente, cor azul para legalizações) -

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Planta de síntese à escala 1/1000 da operação de loteamento onde devem ser assinalados os elementos caracterizadores do existente e as edificações a legalizar, utilizando as cores convencionais (cor preta para o existente, cor azul para legalizações);

- Perfis caracterizadores dos elementos a legalizar (se aplicável);

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Fotografias com enquadramento no local;

Comprovativo da data de realização da operação urbanística, nos termos do nº 5 do artigo 102º - A do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

- Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;

- Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;

- Títulos existentes;

- Outros documentos que comprovem a data de construção;

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação deve proceder à **identificação de todos os proprietários dos lotes que integram o alvará de loteamento e respetivas moradas**, que habilite a posterior notificação pelos serviços municipais, conforme n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Este procedimento será dispensado no caso dos interessados, através de qualquer intervenção no procedimento, revelarem perfeito conhecimento dos termos da alteração pretendida.
Nos casos em que se revele impossível a identificação dos interessados e ainda no caso de o número de interessados ser superior a 15, a notificação será feita por edital a afixar nos locais do estilo, sem prejuízo da publicidade do pedido, prevista no artigo 12.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Q3 - Obra de Edificação) e Q4 (utilização de edificações) – caso aplicável - utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Memória descritiva e justificativa*, esclarecendo devidamente a pretensão;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros, à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno bem como os afastamentos da(s) construção(ões) aos limites do terreno e às construções vizinhas, áreas impermeabilizadas e respetivo material, de acordo com as especificações da **norma municipal de representação gráfica NG-01**;
b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
c) Inserir quadro de áreas com os dados numéricos da operação urbanística, nos elementos gráficos, onde se encontrem representadas as plantas dos diferentes pisos, de acordo com o modelo disponível em Minutas - termos, declarações;
d) Caso esteja(m) previsto(s) explicitamente estabelecimento(s), deverão ainda ser representados em planta os seguintes aspetos:
   - Representação do traçado das condutas e a localização das unidades constituintes do sistema de climatização previsto;
   - Representação do traçado da(s) conduta(s) do sistema de extração de fumos e cheiros, pormenorizando a respetiva ligação ao exterior

e) Alçados do conjunto à escala de 1:50 ou 1:100, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

f) Alçados de todas as vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

g) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, e das cotas dos diversos pisos, indicando o arranque das construções adjacentes, bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos

h) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal ou declaração a indicar que não pretende que o prédio fique afeto ao regime de PH;

i) Representação do posto de armazenamento e abastecimento de combustíveis e outros derivados de petróleo (que eventualmente poderá ser um posto de garrafas), nos casos em que não exista rede de abastecimento de gás no arruamento em que se apoia a pretensão e esteja prevista a utilização da instalação de gás, apresentando se for exigível o respetivo projeto de acordo com o Anexo III do D.L. 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo D.L. 389/2007, de 30 de Novembro, alterado pelo D.L: 267/2002, de 6 de Outubro, estando ainda sujeita a autorização pela entidade competente para o licenciamento da instalação, a execução e entrada de funcionamento das redes e ramais de distribuição ligados a posto GPL e outros derivados de petróleo, nos termos do disposto no art.º 4 dos diplomas anteriormente referidos.

j) Um exemplar do projeto de arquitetura com a identificação dos elementos caracterizadores do existente e as edificações a legalizar, utilizando as cores convencionais (cor preta para o existente, cor azul para legalizações);

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade com identificação do sistema estrutural utilizado e de eventuais patologias da construção, elaborado por técnico com habilitação legal, que garanta os aspetos estruturais, de segurança e salubridade da edificação;

Termo de responsabilidade da conformidade da obra executada com o projeto apresentado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento do edifício abrangido pelo pedido, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos.

Último recibo da empresa responsável pelo abastecimento de água ou projeto do sistema de drenagem de águas residuais domésticas e residuais pluviais, e abastecimento de água nomeadamente com indicação do modo de ligação às redes públicas, elaborado e com termo de responsabilidade de técnico com habilitação legal;

Último recibo da empresa responsável pela comercialização de eletricidade ou projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, elaborado e com termo de responsabilidade de técnico com habilitação legal;

Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios em edifícios, quando aplicável;

Comprovativo da data de realização da operação urbanística, bem como, das construções existente no terreno, nos termos do nº 5 do artigo 102º - A do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;
- Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;
- Títulos existentes;
- Outros documentos que comprovem a data de construção;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

COM OBRA A EXECUTAR:

Projetos de especialidades necessários à execução da obra, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores técnicos autores e do coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – consultar norma técnica disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper- Aditamentos, apresentação de projeto de especialidades;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras no domínio público.

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

1. Por garantia bancária;
2. Por seguro-caução;
3. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
4. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
5. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
6. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS ALTERAÇÃO DE FACHADA

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial;
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Obra de Edificação e demolição), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Memória descritiva e justificativa*, esclarecendo devidamente a pretensão;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Projeto de arquitetura, em formato DWFx, representativo da alteração a efetuar:
a) Alçados, aplicável à alteração da dimensão de vãos na fachada dos edifícios;

*** Nota:**
- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Estudo de conjunto aprovado em assembleia de condomínio nos termos do disposto no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – aplicável às marquises;

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade da conformidade da obra executada com o projeto apresentado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento do edifício abrangido pelo pedido, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos,

Comprovativo da data de realização da operação urbanística, bem como, das construções existente no terreno, nos termos do nº 5 do artigo 102º - A do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;
- Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;
- Títulos existentes;
- Outros documentos que comprovem a data de construção;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

COM OBRA A EXECUTAR:

Projetos de especialidades necessários à execução da obra, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores técnicos autores e do coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – consultar norma técnica disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper- Aditamentos, apresentação de projeto de especialidades;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras no domínio público.

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:
7. Por garantia bancária;

8. Por seguro-caução;
9. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
10. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
11. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
12. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Memória descritiva e justificativa, esclarecendo devidamente a pretensão;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Projeto de arquitetura, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

a) Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros (sempre que exista necessidade de definição de alinhamentos), à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno;
b) Cortes transversais à escala 1:100 ou 1:50 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, indicando as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;
c) Alçados das vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

*** Nota:**
- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade da conformidade da obra executada com o projeto apresentado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento do edifício abrangido pelo pedido, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos,

Comprovativo da data de realização da operação urbanística, bem como, das construções existente no terreno, nos termos do nº 5 do artigo 102º - A do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- Caderneta predial do(s) artigo(s) matricial(ais), respetivos, e/ou requerimento de inscrição do prédio na matriz;
- Escritura de compra e venda do(s) prédio(s) ou outro documento que permita concluir pela existência da operação urbanística na data apontada;
- Títulos existentes;
- Outros documentos que comprovem a data de construção;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

COM OBRA A EXECUTAR:

Projetos de especialidades necessários à execução da obra, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores técnicos autores e do coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – consultar norma técnica disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper- Aditamentos, apresentação de projeto de especialidades;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras no domínio público.

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

13. Por garantia bancária;
14. Por seguro-caução;
15. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
16. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
17. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
18. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Trabalhos de Remodelação de Terreno), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

***Projeto de arquitetura**, em formato DWFx, representativo da obra a realizar:
- Planta com a proposta final de alteração do relevo natural;
- Perfis demonstrativos da proposta final de alteração do relevo natural.

*** Nota:**
- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade da conformidade da obra executada com o projeto apresentado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento da pretensão, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos;

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

Projetos de especialidades necessários à execução da obra, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores técnicos autores e do coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – consultar norma técnica disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper- Aditamentos, apresentação de projeto de especialidades;

COM OBRA A EXECUTAR:

Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores técnicos autores e do coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – consultar norma técnica disponível em http://www.gaiurb.pt/nopaper/reqs.htm - Aditamentos, apresentação de projeto de especialidades;

Plano de trabalhos contemplando estudo elaborado por empresa qualificada para o efeito, demonstrativo de que estão a ser asseguradas os meios e os métodos de garantia de pessoas e bens;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras no domínio público.
As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

19. Por garantia bancária;
20. Por seguro-caução;
21. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
22. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
23. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
24. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer o licenciamento de:

|__| Operação de loteamento em área abrangida por PP/PU/PDM;

|__| Alteração à licença de loteamento n.º _____;

|__| Obras de urbanização para o processo nº ____/___;

|__| Obras de edificação (construção/reconstrução/ampliação/ alteração), de _____ ;

|__| Obras de edificação de vedação;

|__| Obras de demolição;

|__| Outros.

no(s) prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou Lugar _____ Freguesia _____ descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____ e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, juntando os elementos descritos na norma técnica.

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

OPÇÃO DE PROCEDIMENTO

|__| Declaro que opto pelo procedimento de licenciamento, nos termos do nº 6 do art 4º do D.L.555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, não obstante do procedimento aplicável ser de comunicação prévia.

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- **apresentados exclusivamente através da plataforma on line;**
- **obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).**

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO **2**

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO **5**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO **9**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO **12**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO **17**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO **20**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Ficha Estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Operação de Loteamento), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Memória descritiva e justificativa*, instruída com os seguintes elementos:

a) Área objeto do pedido;
b) Caracterização da operação urbanística;
c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
g) Áreas destinadas a infraestruturam, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
i) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
j) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
k) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
l) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;

m) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

[Obras de Urbanização faseadas]

Se pretender a execução das obras de urbanização por fases, devem ainda ser juntos os seguintes elementos e informações no pedido de licenciamento:

- Identificação, nas peças desenhadas, dos limites de cada uma das fases das obras de urbanização;
- Orçamento correspondente a cada uma das fases;
- Identificação dos prazos dentro dos quais se propõe requerer a respetiva licença.

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese, em formato DWG/DXF, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, a efetuar com base no levantamento topográfico atualizado, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infraestruturas existentes;

- Cortes longitudinais e transversais à escala 1:1000 ou superior de todos os arruamentos, passeios e/ou baías de estacionamento, os logradouros e/ou espaços verdes, bem como a representação das silhuetas e do corte esquemático da(s) futura(s) construção(ões).

- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Simulação virtual tridimensional, nos casos em que seja exigida discussão pública conforme artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

Planta com identificação dos percursos acessíveis, à escala 1:1000 ou superior, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas;

Planta de cedências*, em formato DWFx, à escala 1:1000 ou superior delimitando claramente as áreas de cedência ao domínio público municipal (público e privado) destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento e termo de responsabilidade do respetivo técnico, acompanhado de Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. A data de emissão deve ser inferior a 1 ano. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Fotografias:
- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Operação de Loteamento), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Memória descritiva e justificativa, instruída com os seguintes elementos:

a) Área objeto do pedido;
b) Área objeto do pedido;
c) Caracterização da operação urbanística;
d) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
e) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
f) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
g) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
h) Áreas destinadas a infraestruturam, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
i) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
j) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;

k) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;

l) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;

m) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;

n) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

Levantamento Topográfico do terreno, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o lote e a respetiva área, compreendendo uma faixa envolvente (lotes contíguos e espaço público adjacente) com dimensão adequada à avaliação da integração da pretensão na área em que se insere. O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese, formato DWG/DXF, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Planta de alterações, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico, indicando claramente as alterações propostas, com representação através das cores convencionais (a vermelha para ampliações e alterações, a amarela para demolições e a preta para o existente).

- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

- Cortes longitudinais e transversais das alterações à escala 1:1000 ou superior de todos os arruamentos, passeios e/ou baías de estacionamento, os logradouros e/ou espaços verdes, bem como a representação das silhuetas e do corte esquemático da(s) futura(s) construção(ões), com representação através das cores convencionais (a vermelha para ampliações e alterações, a amarela para demolições e a preta para o existente).

- Cortes longitudinais e transversais sem alterações à escala 1:1000 ou superior de todos os arruamentos, passeios e/ou baías de estacionamento, os logradouros e/ou espaços verdes, bem como a representação das silhuetas e do corte esquemático da(s) futura(s) construção(ões);

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto - **aplicável para situações em que se promovam alterações nas características do espaço público de acesso ao lote;**

Planta com identificação dos percursos acessíveis, à escala 1:1000 ou superior**,** detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotada, **aplicável para situações em que se define um novo percurso de acesso ao interior das edificações;**

Planta de cedências*, em formato DWFx, à escala 1:1000 ou superior, delimitando claramente as áreas de cedência ao domínio municipal (público e privado) destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento e termo de responsabilidade do respetivo técnico, **aplicável para as situações em que exista uma alteração significativa dos parâmetros urbanísticos (tais como alteração de uso, n.º de unidades de ocupação,)**,

Caso a pretensão se localize numa zona identificada como **"sobre exposição"** ou se inclua recetores sensíveis, nos termos do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, deverá ser apresentada verificação de conformidade da observância dos limites fixados no artigo 11º ou do cumprimento das exceções previstas no ponto 7 do artigo 12º do mesmo Regulamento Geral do Ruído, por meio de realização de **medições acústicas** efetuadas nos termos da alínea a) do ponto 4 do artigo 11º do referido diploma.

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto,** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação deve proceder à **identificação de todos os proprietários dos lotes que integram o alvará de loteamento e respetivas moradas**, que habilite a posterior notificação pelos serviços municipais, conforme n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Este procedimento será dispensado no caso dos interessados, através de qualquer intervenção no procedimento, revelarem perfeito conhecimento dos termos da alteração pretendida.
Nos casos em que se revele impossível a identificação dos interessados e ainda no caso de o número de interessados ser superior a 15, a notificação será feita por edital a afixar nos locais do estilo, sem prejuízo da publicidade do pedido, prevista no artigo 12.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).
Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:

- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos (se aplicável);

Orçamento da obra*, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –**norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Calendarização da execução da obra*, com estimativa do prazo de início e conclusão dos trabalhos;

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –**norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500 ou superior, **sempre** que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, devidamente cotado e que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta da situação existente, em formato **DWG/DXF**, à escala 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e ainda as infraestruturas existente;

Planta de obras de urbanização com a delimitação e quantificação da área de intervenção correspondente à totalidade das obras de urbanização;

Planta de cedências*, em formato DWFx, à escala 1:1000 ou superior delimitando claramente as áreas de cedência ao domínio público municipal (público e privado) destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

***Projetos da engenharia das especialidades** que integram a obra, designadamente:

- Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores, e modelação do terreno na zona dos lotes (incluindo soluções técnicas para o suporte de terras, a executar no âmbito das obras de urbanização, e indicando quais as cotas propostas para o terreno nas zonas dos lotes, comparando-as com as cotas finais aquando da edificação);
- Projeto para instalação de equipamentos de depósito de resíduos sólidos e urbanos;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de água;
- Projeto de infraestruturas de eletricidade;
- Projeto de infraestruturas de iluminação pública;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de gás;
- Projeto de sinalização rodoviária (horizontal e vertical);
- Projeto de tratamento espaços verdes/rega automática;

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem cada um dos projetos devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Os projetos referidos deverão acompanhados de:

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, acompanhado de Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso;
- Peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

****Nota: Poderá instruir o pedido de licenciamento com os projetos de especialidades aprovados diretamente nas entidades – Águas e Parque Biológico de Gaia - EM, SA, EDP Distribuição e EDP Gás.**

Termo de responsabilidade subscrito pelo **coordenador dos projetos** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;

Notificação do deferimento do pedido de licenciamento de operação de loteamento.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias:
- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;
- Fotomontagem ou imagens fotorealistas da solução proposta, com caracterização da sua relação com a envolvente próxima.

Estimativa do custo total da obra*, de acordo com os preços médios de referência, por metro quadrado de construção, relativos ao ano fiscal em curso, estimado pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho e para que seja assegurado que as obras são executadas por empresas devidamente habilitadas:
Valores de Referência

- Habitação social: 360 a 385 €/m2
- Habitação corrente: 510 a 530 €/m2
- Construção Industrial: 190 a 230 €/m2

No caso de obra faseada a referida estimativa deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Calendarização da execução da obra de acordo com os prazos mínimos determinados nº 1 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

No caso de obra faseada:
- A referida calendarização deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;

- Indicar prazo a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de engenharia das especialidades ou de outros estudos relativos a cada uma dessas fases.

No caso de obra faseada a referida ficha deve identificar cada uma das fases.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Obra de Edificação e demolição), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos (não aplicável a obra de edificação de vedação);

Memória descritiva e justificativa*, instruída com os seguintes elementos:
[Obras de edificação]

a) Área objeto do pedido;
b) Caracterização da operação urbanística;
c) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento se existir;
d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
g) Identificação da tipologia do estabelecimento industrial, caso seja previsto o uso de industria para a edificação.
h) Indicação da natureza e condições do terreno;
i) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
j) Adequação às infraestruturas e redes existentes;
k) Uso a que se destinam as frações;
l) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
m) Deve ser demonstrado o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia (caso aplicável).

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno e terrenos adjacentes, **em formato DWG/DXF**, à escala de 1:200 ou superior, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 10 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico, em formato **DWG/DXF**, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:
[Obras de edificação]

a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros, à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno bem como os afastamentos da(s) construção(ões) aos limites do terreno e às construções vizinhas, áreas impermeabilizadas e respetivo material, de acordo com as especificações da **norma municipal de representação gráfica NG-01**;

b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;

c) Inserir quadro de áreas com os dados numéricos da operação urbanística, nos elementos gráficos, onde se encontrem representadas as plantas dos diferentes pisos, de acordo com o modelo disponível em Minutas - termos, declarações;

d) Caso esteja(m) previsto(s) explicitamente estabelecimento(s), deverão ainda ser representados em planta os seguintes aspetos:
   - Representação do traçado das condutas e a localização das unidades constituintes do sistema de climatização previsto;
   - Representação do traçado da(s) conduta(s) do sistema de extração de fumos e cheiros, pormenorizando a respetiva ligação ao exterior;

e) Alçados do conjunto à escala de 1:50 ou 1:100, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

f) Alçados de todas as vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

g) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, e das cotas dos diversos pisos, indicando o arranque das construções adjacentes, bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;

h) Pormenor de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

i) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal ou declaração a indicar que não pretende que o prédio fique afeto ao regime de PH;

j) Definição no projeto de arquitetura da área destinada à instalação do(s) recetáculo(s) postal domiciliário(s) no edifício, a localizar e dimensionar nos termos do disposto nos Decretos Regulamentares Nº 8/90, de 6 de abril e 21/98, de 4 de Setembro com Declaração de Retificação Nº 22-E/98, de 30 de novembro, acompanhado de detalhe pormenorizado no mínimo à escala 1/20 demonstrando o cumprimento das disposições dos Decretos Regulamentares acima referidos, e a sua relação com portões, muros, paredes e demais elementos próximos;

   Nota: Poderá ser dispensada a apresentação do detalhe pormenorizado à escala 1/20, desde que seja identificado no projeto de arquitetura (plantas e alçados) a área destinada à instalação do(s) recetáculo(s) postal domiciliário(s) no edifício, devendo ainda ser mencionado no termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura que

é assegurado o cumprimento dos Decretos Regulamentares Nº 8/90, de 6 de abril e 21/98, de 4 de Setembro com Declaração de Retificação Nº 22-E/98, de 30 de novembro.

k) Representação do posto de armazenamento e abastecimento de combustíveis e outros derivados de petróleo (que eventualmente poderá ser um posto de garrafas), nos casos em que não exista rede de abastecimento de gás no arruamento em que se apoia a pretensão e esteja prevista a utilização da instalação de gás, apresentando se for exigível o respetivo projeto de acordo com o Anexo III do D.L. 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo D.L. 389/2007, de 30 de Novembro, alterado pelo D.L: 267/2002, de 6 de Outubro, estando ainda sujeita a autorização pela entidade competente para o licenciamento da instalação, a execução e entrada de funcionamento das redes e ramais de distribuição ligados a posto GPL e outros derivados de petróleo, nos termos do disposto no art.º 4 dos diplomas anteriormente referidos.

l) Um exemplar do projeto de arquitetura com a identificação das obras de ampliação e/ou demolição, utilizando as cores convencionais (cor vermelha para ampliações e alterações, cor amarela para demolições e preto para o existente);

m) Representação no projeto de arquitetura dos painéis solares, garantindo a sua adequada integração no edifício, tendo em conta a obrigatoriedade da sua instalação para aquecimento de água sanitária, em cumprimento do estabelecido pelo Decreto-Lei 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação, e salvaguardando-se as situações de exceção previstas no mesmo diploma a justificar no projeto de especialidade a apresentar.

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de cedências* desenhada sobre levantamento topográfico, em formato DWFx, à escala de 1:500 ou superior, indicando claramente as áreas a ceder ao domínio público e as áreas privadas de uso público previstas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Integrando no mínimo memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos (não aplicável as obras de edificação de vedação e alteração de fachada);

Termos de responsabilidade subscritos pelos **autores dos projetos** e **coordenador de projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional.

O termo de coordenador dos projetos é aplicável apenas às operações urbanísticas que impliquem a apresentação de projeto de arquitetura e projetos de diferentes especialidades, atestando compatibilidade entre os mesmos;

Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Comprovativo da legalidade da construção existente:
Anteriores alvarás de licença de construção e/ou de utilização quando se trate de obras de ampliação, reconstrução ou alteração,

Título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante aplicável, caso se trate de um estabelecimento industrial do tipo 1 ou 2, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 18º do D.L. 169/2012, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelo D.L. 73/2015, de 11 de maio.

Comprovativo da emissão da comunicação favorável da entidade licenciadora da operação de gestão de resíduos, caso se trate de atividade de tratamento de resíduos conforme estabelece o artigo 41º-Bº do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal);
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias:
- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;
- Fotomontagem ou imagens fotorealistas da solução proposta, com caracterização da sua relação com a envolvente próxima.

Estimativa do custo total da obra*, de acordo com os preços médios de referência, por metro quadrado de construção, relativos ao ano fiscal em curso, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho e para que seja assegurado que as obras são executadas por empresas devidamente habilitadas.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Calendarização da execução da obra* de acordo com os prazos mínimos determinados nº 1 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Memória descritiva e justificativa*, com a descrição e justificação da proposta para a edificação da vedação;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, em formato DWG/DXF, à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno. O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) - **norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico, em formato **DWG/DXF,** quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações ;

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

a) Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros (sempre que exista necessidade de definição de alinhamentos), à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno;
b) Cortes transversais à escala 1:100 ou 1:50 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, indicando as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;
c) Alçados das vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de cedências* desenhada sobre levantamento topográfico, em formato DWFx, à escala de 1:500 ou superior, indicando claramente as áreas a ceder ao domínio público e as áreas privadas de uso público previstas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termos de responsabilidade subscritos pelos **autores dos projetos** e **coordenador de projeto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

O termo de coordenador dos projetos é aplicável apenas às operações urbanísticas que impliquem a apresentação de projeto de arquitetura e projetos de diferentes especialidades, atestando compatibilidade entre os mesmos;

Comprovativo da legalidade da construção existente:
Anteriores alvarás de licença de construção e/ou de utilização quando se trate de obras de ampliação, reconstrução ou alteração,

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:
- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento da operação urbanística abrangida pelo pedido, apresentando um registo envolvente a partir de diferentes ângulos;

Estimativa do custo total da obra*, acordo com os preços médios de referência, por metro quadrado de construção, relativos ao ano fiscal em curso, estimado pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho e para que seja assegurado que as obras são executadas por empresas devidamente habilitadas.

No caso de obra faseada a referida estimativa deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –**norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Calendarização da execução da obra*de acordo com os prazos mínimos determinados nº 1 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. No caso de obra faseada deve observar o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –**norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Ficha estatística, preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Obra de demolição), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Memória descritiva*:
- esclarecendo devidamente a pretensão, descrevendo sumariamente o estado de conservação do imóvel, enunciando as razões da impossibilidade de recurso a outra solução, indicando os prazos em que se propõe

iniciar e concluir a obra, as técnicas de demolição a utilizar, as quais são acompanhadas de peças escritas e desenhadas justificativas das mesmas, demonstrando sempre que a operação urbanística de demolição torne aparentes total ou parcialmente, as paredes das empenas dos prédios confinantes, o cumprimento do estipulado no artigo 56º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- descrição da utilização futura do terreno, com junção do projeto de arquitetura da nova edificação, se existir;

> *** Nota:**
> **- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts -** disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Notificação da câmara municipal **a comunicar a decisão favorável** de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor, e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município (opcional e quando aplicável).

Relatório Prévio - todas as operações urbanísticas, que carecem de parecer da DGPC, têm que vir instruídas com relatório prévio. Para efeitos de apreciação de pedidos de parecer, aprovação ou autorização para obras ou intervenções em bens culturais é obrigatória a entrega do relatório prévio, nos termos do artigo 5º e 15º Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, sem prejuízo dos demais elementos previstos no referido diploma.

Elementos referentes à perigosidade de incêndio, para consulta à Comissão Municipal de Defesa da Floresta**:**
Se a operação urbanística, estiver fora das áreas edificadas consolidadas e inserida nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos em formato pdf:
- Memória descritiva;
- Conjunto de plantas de localização, incluindo a referente à carta de perigosidade 2009 com indicação do perímetro urbano;
- Planta de implantação com os limites da propriedade, indicando a pretensão e construções existentes e da ocupação dos terrenos confinantes, na extensão de 50m.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Com entrada em vigor da 13º alteração do referido diploma, as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia podem, por opção do requerente, ser abrangidas pelo regime de licenciamento. Nesse caso deverá utilizar o requerimento de Pedido de Licenciamento, assinalando obrigatoriamente essa escolha no item "Opção de Procedimento".

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem requerer o registo da comunicação prévia de:

|__| Operação de loteamento em área abrangida por PP/PU/PDM;

|__| Alteração à licença de loteamento n.º _____;

|__| Obras de urbanização para o procesoo nº ___/___ ;

|__| Obras de edificação (construção/reconstrução/ampliação/ alteração), de _____ ;

|__| Obras de edificação de vedação;

|__| Obras de demolição;

|__| Alterações à obra registada préviamente no âmbito da CP nº ___/___;

|__| Outros.

no(s) prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou Lugar _____

Freguesia _____ descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____ e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, juntando os elementos descritos na norma técnica.

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede o registo da comunicação,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO **2**

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO **8**

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO **12**

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO **21**

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Ficha Estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Operação de Loteamento), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Fotografias

- Fotografias atuais do terreno alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência, a qual é substituída pela planta de cadastro predial, na qual se inclui as áreas de cedência, uma vez concluídos os trabalhos;

Discriminação dos elementos apresentados em sede de pedido de informação prévia, cuja alteração tenha sido imposta com a aprovação daquele pedido;

Calendarização da execução da obra*, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Orçamento da obra*, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Memória descritiva e justificativa*, instruída com os seguintes elementos:

a) Área objeto do pedido;
b) Caracterização da operação urbanística;
c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;

d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
g) Áreas destinadas a infraestruturam, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
i) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
j) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
k) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
l) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
m) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

[Obras de Urbanização faseadas]

Se pretender a execução das obras de urbanização por fases, devem ainda ser juntos os seguintes elementos e informações no pedido de licenciamento:
- Identificação, nas peças desenhadas, dos limites de cada uma das fases das obras de urbanização;
- Orçamento correspondente a cada uma das fases;
- Identificação dos prazos dentro dos quais se propõe requerer a respetiva licença.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese, em formato DWG/DXF, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

Projeto de arquitetura* em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

- Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, a efetuar com base no levantamento topográfico atualizado, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infraestruturas existentes;

- Cortes longitudinais e transversais à escala 1:1000 ou superior de todos os arruamentos, passeios e/ou baías de estacionamento, os logradouros e/ou espaços verdes, bem como a representação das silhuetas e do corte esquemático da(s) futura(s) construção(ões).

- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

*** Nota:**

- **Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

- **As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – regras especificas de layouts - https://www.gaiurb.pt/nopaper/reqs/MODARQ01_v1.pdf**

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

Planta com identificação dos percursos acessíveis, à escala 1:1000 ou superior, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas;

Planta de cedências*, em formato DWFx, à escala 1:1000 ou superior delimitando claramente as áreas de cedência ao domínio público municipal (público e privado) destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto,** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;

Projetos da engenharia das especialidades*, diferenciando devidamente as obras a integrar em domínio público das obras a integrar em domínio privado, designadamente:

- Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores, e modelação do terreno na zona dos lotes (incluindo soluções técnicas para o suporte de terras, a executar no âmbito das obras de urbanização, e indicando quais as cotas propostas para o terreno nas zonas dos lotes, comparando-as com as cotas finais aquando da edificação);
- Projeto para instalação de equipamentos de depósito de resíduos sólidos e urbanos;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de água;
- Projeto de infraestruturas de eletricidade;
- Projeto de infraestruturas de iluminação pública;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de gás;
- Projeto de sinalização rodoviária (horizontal e vertical);
- Projeto de tratamento espaços verdes/rega automática;

***Nota:**
Todas as peças desenhadas que compõem cada um dos projectos devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.

Os projetos referidos deverão ser acompanhados de:
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, acompanhado de Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso;
- Peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

Nota: A comunicação prévia deverá ser instruída com os projetos de especialidades aprovados diretamente nas entidades – Águas e Parque Biológico de Gaia EM, EDP Distribuição e EDP Gás, ou na falta de pronúncia da entidade consultada no prazo legal, deverá apresentar prova da solicitação da consulta e declaração do comunicante de que o parecer não foi emitido dentro daquele prazo.

Termo de responsabilidade subscrito pelo **coordenador dos projetos** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Planta com a delimitação e quantificação da área de intervenção correspondente à totalidade das obras de urbanização.

Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;
As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

- Por garantia bancária;
- Por seguro-caução;

- Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
- Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Projeto de condicionamento acústico e termo de responsabilidade do respetivo técnico, acompanhado de declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Plano de Segurança e Saúde, tendo em conta que este documento pretende ser uma base de trabalho, apontando as medidas de segurança necessárias adotar de modo a evitar e/ou minimizar os acidentes de

trabalho. Este plano deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.

Documentos comprovativos do pagamento dos encargos estabelecidos pelas entidades competentes, se aplicável;

Minuta do contrato de urbanização, quando exista.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;

Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

*** Nota:**

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

*** Nota:**

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico, em formato DWG/DXF, à escala de 1:500 ou superior, **sempre** que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, devidamente cotado e que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 50 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese em formato DWG/DXF, à escala de 1:1000 ou superior, a efetuar com base em levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;

Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, a efetuar com base no levantamento topográfico atualizado, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infraestruturas existentes;

***Projetos da engenharia das especialidades**, diferenciando devidamente as obras a integrar em domínio público das obras a integrar em domínio privado, designadamente:

- Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores, e modelação do terreno na zona dos lotes (incluindo soluções técnicas para o suporte de terras, a executar no âmbito das obras de urbanização, e indicando quais as cotas propostas para o terreno nas zonas dos lotes, comparando-as com as cotas finais aquando da edificação);
- Projeto para instalação de equipamentos de depósito de resíduos sólidos e urbanos;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
- Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de água;
- Projeto de infraestruturas de eletricidade;
- Projeto de infraestruturas de iluminação pública;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de infraestruturas de abastecimento de gás;
- Projeto de sinalização rodoviária (horizontal e vertical);
- Projeto de tratamento espaços verdes/rega automática;

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem <u>cada um dos projetos</u> devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Os projetos referidos deverão ser acompanhados de:
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, acompanhado de Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso;
- Peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

Nota: A comunicação prévia deverá ser instruída com os projetos de especialidades aprovados diretamente nas entidades – Águas e Parque Biológico de Gaia EM, EDP Distribuição e EDP Gás, ou na falta de pronúncia da entidade consultada no prazo legal, deverá apresentar prova da solicitação da consulta e declaração do comunicante de que o parecer não foi emitido dentro daquele prazo.

Termo de responsabilidade subscrito pelo **coordenador dos projetos** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Planta com a delimitação e quantificação da área de intervenção correspondente à totalidade das obras de urbanização.

Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;
As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

- Por garantia bancária;
- Por seguro-caução;
- Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
- Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

Planta de cedências*, em formato DWFx, à escala 1:1000 ou superior delimitando claramente as áreas de cedência ao domínio público municipal (público e privado) destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Projeto de condicionamento acústico e termo de responsabilidade do respetivo técnico, acompanhado de declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Plano de Segurança e Saúde, tendo em conta que este documento pretende ser uma base de trabalho, apontando as medidas de segurança necessárias adotar de modo a evitar e/ou minimizar os acidentes de trabalho. Este plano deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.

Notificação do deferimento do pedido de licenciamento de operação de loteamento/da emissão de parecer favorável ao Pedido de informação prévia;

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável,

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;

Documentos comprovativos do pagamento dos encargos estabelecidos pelas entidades competentes, se aplicável;

Minuta do contrato de urbanização, quando exista.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Fotografias:
- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;
- Fotomontagem ou imagens fotorealistas da solução proposta, com caracterização da sua relação com a envolvente próxima.

Ficha estatística preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Obra de Edificação e demolição), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos (não aplicável a obra de edificação de vedação);
No caso de obra faseada a referida ficha deve identificar cada uma das fases.

Estimativa do custo total da obra*, de acordo com os preços médios de referência, por metro quadrado de construção, relativos ao ano fiscal em curso, estimado pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho e para que seja assegurado que as obras são executadas por empresas devidamente habilitadas:
Valores de Referência

- Habitação social: 360 a 385 €/m2
- Habitação corrente: 510 a 530 €/m2
- Construção Industrial: 190 a 230 €/m2

No caso de obra faseada a referida estimativa deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Calendarização da execução da obra* de acordo com os prazos mínimos determinados no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas.

No caso de obra faseada:

- A referida calendarização deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;
- Indicar prazo a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de engenharia das especialidades ou de outros estudos relativos a cada uma dessas fases.

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Memória descritiva e justificativa*, instruída com os seguintes elementos:

a) Área objeto do pedido;
b) Caracterização da operação urbanística;
c) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento se existir;
d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
g) Identificação da tipologia do estabelecimento industrial, caso seja previsto o uso de industria para a edificação.
h) Indicação da natureza e condições do terreno;
i) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
j) Adequação às infraestruturas e redes existentes;
k) Uso a que se destinam as frações;
l) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
m) Deve ser demonstrado o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia (caso aplicável).

*** Nota:**
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento Topográfico do terreno e terrenos adjacentes, **em formato DWG/DXF**, à escala de 1:200 ou superior, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente numa faixa mínima de 10 metros (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano). O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) **- norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico, em formato **DWG/DXF**, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;

Projeto de arquitetura*, em formato DWFx, contendo os seguintes elementos:

a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros, à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno bem como os afastamentos da(s) construção(ões) aos limites do terreno e às construções vizinhas, áreas impermeabilizadas e respetivo material, de acordo com as especificações da **norma municipal de representação gráfica NG-01**;

b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;

c) Inserir quadro de áreas com os dados numéricos da operação urbanística, nos elementos gráficos, onde se encontrem representadas as plantas dos diferentes pisos, de acordo com o modelo disponível em Minutas - termos, declarações;

d) Caso esteja(m) previsto(s) explicitamente estabelecimento(s), deverão ainda ser representados em planta os seguintes aspetos:
   - Representação do traçado das condutas e a localização das unidades constituintes do sistema de climatização previsto;
   - Representação do traçado da(s) conduta(s) do sistema de extração de fumos e cheiros, pormenorizando a respetiva ligação ao exterior

e) Alçados do conjunto à escala de 1:50 ou 1:100, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

f) Alçados de todas as vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

g) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, e das cotas dos diversos pisos, indicando o arranque das construções adjacentes, bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;

h) Pormenor de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

i) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal ou declaração a indicar que não pretende que o prédio fique afeto ao regime de PH;

j) Definição no projeto de arquitetura da área destinada à instalação do(s) recetáculo(s) postal domiciliário(s) no edifício, a localizar e dimensionar nos termos do disposto nos Decretos Regulamentares Nº 8/90, de 6 de abril e 21/98, de 4 de Setembro com Declaração de Retificação Nº 22-E/98, de 30 de novembro, acompanhado de detalhe pormenorizado no mínimo à escala 1/20 demonstrando o cumprimento das disposições dos Decretos Regulamentares acima referidos, e a sua relação com portões, muros, paredes e demais elementos próximos;

   Nota: Poderá ser dispensada a apresentação do detalhe pormenorizado à escala 1/20, desde que seja identificado no projeto de arquitetura (plantas e alçados) a área destinada à instalação do(s) recetáculo(s) postal domiciliário(s) no edifício, devendo ainda ser mencionado no termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura que é assegurado o cumprimento dos Decretos Regulamentares Nº 8/90, de 6 de abril e 21/98, de 4 de Setembro com Declaração de Retificação Nº 22-E/98, de 30 de novembro.

k) Representação do posto de armazenamento e abastecimento de combustíveis e outros derivados de petróleo (que eventualmente poderá ser um posto de garrafas), nos casos em que não exista rede de abastecimento de gás no arruamento em que se apoia a pretensão e esteja prevista a utilização da instalação de gás, apresentando se for exigível o respetivo projeto de acordo com o Anexo III do D.L. 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo D.L. 389/2007, de 30 de Novembro, alterado pelo D.L: 267/2002, de 6 de Outubro, estando ainda sujeita a autorização pela entidade competente para o licenciamento da instalação, a execução e entrada de funcionamento das redes e

ramais de distribuição ligados a posto GPL e outros derivados de petróleo, nos termos do disposto no art.º 4 dos diplomas anteriormente referidos.

l) Um exemplar do projeto de arquitetura com a identificação das obras de ampliação e/ou demolição, utilizando as cores convencionais (cor vermelha para ampliações e alterações, cor amarela para demolições e preto para o existente);

m) Representação no projeto de arquitetura dos painéis solares, garantindo a sua adequada integração no edifício, tendo em conta a obrigatoriedade da sua instalação para aquecimento de água sanitária, em cumprimento do estabelecido pelo Decreto-Lei 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação, e salvaguardando-se as situações de exceção previstas no mesmo diploma a justificar no projeto de especialidade a apresentar,

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3º do DL 163/2006, de 8 de agosto. (integrando no mínimo memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos);

Planta de cedências* desenhada sobre levantamento topográfico, em formato DWFx, à escala de 1:500 ou superior, indicando claramente as áreas a ceder ao domínio público e as áreas privadas de uso público previstas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termos de responsabilidade subscritos pelo **autor do projeto** e **coordenador de projetos** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;

De acordo com nº 2 do artigo 13º - B do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção, "As comunicações prévias de operações urbanísticas são sempre precedidas das consultas às entidades externas a que haja lugar"
Na falta de pronúncia da entidade consultada no prazo legal, deverá apresentar prova da solicitação da consulta e declaração do comunicante de que o parecer não foi emitido dentro daquele prazo.

Comprovativo da legalidade da construção existente:
Cópia dos anteriores alvarás de licença de construção e/ou de utilização quando se trate de obras de ampliação, reconstrução ou alteração.

Título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante aplicável, caso se trate de um estabelecimento industrial do tipo 1 ou 2, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 18º do D.L. 169/2012, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelo D.L. 73/2015, de 11 de maio.

Comprovativo da emissão da comunicação favorável da entidade licenciadora da operação de gestão de resíduos, caso se trate de atividade de tratamento de resíduos conforme estabelece o artigo 41º-Bº do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Projetos de engenharia de especialidades:

No momento de registo da Comunicação prévia os projetos de especialidades assinalados devem estar previamente aprovados pelas entidades competentes.
Na falta de pronúncia da entidade consultada no prazo legal, deverá apresentar prova da solicitação da consulta e declaração do comunicante de que o parecer não foi emitido dentro daquele prazo.

Projeto de estabilidade e dimensionamento (que inclua o projeto de escavação e contenção periférica)
- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Memória descritiva e justificativa e cálculo dos elementos estruturais
- Peças desenhadas*

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de arranjos exteriores /Paisagístico

- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Memória descritiva e justificativa
- Peças desenhadas*

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de obras a realizar no domínio público*:

- Peças desenhadas relativas à intervenção no espaço público, de acordo com a norma de representação gráfica NG-03, à escala mínima de 1:500, que caracterizem devidamente a obra a realizar, incluindo:

i. A delimitação da área de intervenção;
ii. A delimitação e caracterização das pavimentações a realizar ou intervencionar;
iii. A identificação do traçado e localização das infraestruturas e equipamentos a instalar no subsolo ou à superfície;

*** Nota:**
- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

- Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

- **Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;**

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

- Por garantia bancária;
- Por seguro-caução;
- Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
- Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

- Memória descritiva, da qual conste:
i. O local da intervenção;
ii. O tipo de intervenção e de trabalhos a executar;
iii. A natureza, comprimento e largura dos pavimentos afetados;
iv. O diâmetro, número e extensão das tubagens, caso existam;
v. A dimensão das caixas e do equipamento a instalar no subsolo ou à superfície, caso existam;
vi. Justificação para o faseamento da intervenção, caso seja pretendida;

- Estimativa orçamental de todos os trabalhos a executar;
- Calendarização da execução dos trabalhos, em dias seguidos, indicando o seu eventual faseamento;

***Nota:**
- A memória descritiva, a estimativa e a calendarização devem ser apresentados num ficheiro único pdf.
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm –norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Nota – O projeto de sinalização temporária deve ser apresentado com antecedência mínima de 20 dias úteis, relativamente à data de intervenção no espaço público, utilizando o requerimento específico para o efeito - MOD_ADIT_8 - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Aditamentos).

Projeto da instalação elétrica / Ficha eletrotécnica

- Termo de responsabilidade pelo projeto, quando deva existir projeto nos termos do artigo 5.º do DL 96/2017, de 10 de agosto, na sua atual redação
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Memória descritiva e justificativa, quando haja lugar à entrega de projeto
- Peças desenhadas, quando haja lugar à entrega de projeto

Projeto das instalações de gás *

- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Memória descritiva e justificativa, cálculos e peças desenhadas
- Declaração de conformidade emitida por Entidade Inspetora de Gás

***Nota: O projeto deverá ser acompanhado de declaração de conformidade emitida por Entidade Inspetora de Gás, e entregue o original em papel nos serviços de atendimento da Gaiurb**

Projeto de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais

- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Medições, memória descritiva e justificativa e peças desenhadas

Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais

- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Medições, memória descritiva e justificativa e peças desenhadas

Projeto de infraestruturas de telecomunicações

- Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Projeto técnico* elaborado em conformidade com o disposto no art.º 70º do DL 123/2009 e de acordo com as prescrições e especificações técnicas do Manual ITED

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) *

- Projeto elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e instruído com os elementos previstos nos pontos 1.1 e 1.3 no Anexo I da Portaria 349-C/2013, de 2 dezembro
- Memória descritiva e justificativa
- Termo responsabilidade do autor do projeto
- Pré- certificado do SCE emitido por perito qualificado

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) *

- Projeto elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e instruído com os elementos previstos nos pontos 2.1 e 2.3 no Anexo I da Portaria 349-C/2013, de 2 dezembro
- Memória descritiva e justificativa
- Termo responsabilidade do autor do projeto
- Pré- certificado do SCE emitido por perito qualificado

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projecto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) (*)

- Termo responsabilidade do autor nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6º do DL 220/2008
- Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
- Projeto elaborado em conformidade com o disposto no art.º 17º do DL 220/2008 ou

ou

Ficha de segurança contra incêndio

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 17º do DL 220/2008

(*) Este projeto deverá ser previamente aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). quando exigível. De acordo com as regras definidas pela ANPC deverá apresentar junto do comando distrital dois exemplares do projeto em papel e um exemplar em suporte digital (CD) acompanhado do requerimento de SCIE disponível em www.prociv.pt.

Projeto acústico

-Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
-Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
-Projeto* elaborado em conformidade com o disposto no art.º 12º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007

***Nota: Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**

Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias

-Termo responsabilidade subscrito pelo autor do projeto
-Declaração da inscrição do técnico em associação profissional
-Memória descritiva e justificativa e peças desenhadas

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do

Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Plano de Segurança e Saúde, tendo em conta que este documento pretende ser uma base de trabalho, apontando as medidas de segurança necessárias adotar de modo a evitar e/ou minimizar os acidentes de trabalho. Este plano deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

Caderneta predial atualizada, com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal).
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Fotografias:

- Fotografias atuais do terreno e/ou edifício alvo de intervenção, apresentando um registo da envolvente a partir de diferentes ângulos;
- Fotomontagem ou imagens fotorealistas da solução proposta, com caracterização da sua relação com a envolvente próxima.

Estimativa do custo total da obra*, de acordo com os preços médios de referência, por metro quadrado de construção, relativos ao ano fiscal em curso, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho e para que seja assegurado que as obras são executadas por empresas devidamente habilitadas:

*** Nota:**

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Calendarização da execução da obra* de acordo com os prazos mínimos determinados no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas.

No caso de obra faseada:

- A referida calendarização deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;
- Indicar prazo a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de engenharia das especialidades ou de outros estudos relativos a cada uma dessas fases.

*** Nota:**

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Memória descritiva e justificativa;

*** Nota:**

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, em formato DWG/DXF, à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno. O levantamento topográfico, em planimetria e altimetria, deve estar referenciado ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) - **norma de representação de levantamento topográfico disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico, em formato **DWG/DXF,** quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações ;

Projeto de arquitetura, em formato dwfx, devidamente cotado, representativo da obra a edificar;

a) Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico do terreno e terrenos adjacentes numa faixa mínima de 10 metros (sempre que exista necessidade de definição de alinhamentos), à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e o arranque das construções adjacentes, com indicação das dimensões e área do terreno;
b) Cortes transversais à escala 1:100 ou 1:50 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, indicando as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos;
c) Alçados das vedações, à escala de 1:50 ou 1:100, com indicação das cores e dos materiais que constituem as referidas vedações, indicando o arranque das construções adjacentes bem como as diferenças altimétricas relativamente aos terrenos vizinhos, devendo as cores da proposta fazer referência à paleta de cores RAL ou outra referência que permita aferir com rigor o proposto.

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de cedências* desenhada sobre levantamento topográfico, em formato DWFx, à escala de 1:500 ou superior, indicando claramente as áreas a ceder ao domínio público e as áreas privadas de uso público previstas, de acordo com as especificações da **norma de representação gráfica NG-02** - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação)

*** Nota:**

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts- disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Termos de responsabilidade subscritos pelo **autor do projeto** e **coordenador de projetos** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (modelos disponíveis na secção de requerimentos), acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

O termo de coordenador dos projetos é aplicável apenas às operações urbanísticas que impliquem a apresentação de projeto de arquitetura e projetos de diferentes especialidades, atestando compatibilidade entre os mesmos;

Projetos de especialidades necessários à execução da obra, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;
As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

- Por garantia bancária;
- Por seguro-caução;
- Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
- Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza

ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Plano de Segurança e Saúde, tendo em conta que este documento pretende ser uma base de trabalho, apontando as medidas de segurança necessárias adotar de modo a evitar e/ou minimizar os acidentes de trabalho. Este plano deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.

Notificação da câmara municipal a comunicar a decisão favorável de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor e respetiva declaração dos autores e coordenadores do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável.

Pareceres, autorizações ou aprovações de entidades externas ao Município cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;

De acordo com nº 2 do artigo 13º - B do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção, "As comunicações prévias de operações urbanísticas são sempre precedidas das consultas às entidades externas a que haja lugar"
Na falta de pronúncia da entidade consultada no prazo legal, deverá apresentar prova da solicitação da consulta e declaração do comunicante de que o parecer não foi emitido dentro daquele prazo.

Comprovativo da legalidade da construção existente:
Cópia dos anteriores alvarás de licença de construção e/ou de utilização quando se trate de obras de ampliação, reconstrução ou alteração.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO

SEM INTERVENÇÃO NAS INFRAESTRUTURAS

Artigo 15º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

Nota: Para alterações aos seus contactos, utilize o formulário próprio – **Alteração de contacto** - disponível na secção "requerimentos/ Outros requerimentos obras particulares"

PRETENSÃO

Vem comunicar a execução de obras no domínio publico, a realizar em área confinante ao prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou Lugar _____ - _____

Freguesia _____ descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o(s) n.º (s) _____ e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigos(s) n.º (s) _____, juntando os elementos descritos na norma técnica.

ANTECEDENTES

Esta intervenção, resulta da realização de uma obra:

|__| isenta de controlo prévio, registada através da comunicação de obras isentas nº _____/___;

|__| licenciada ao abrigo do titulo emitido sob nº _____/___;

|__| registada no âmbito do processo nº _____/___

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta predial atualizada com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

Planta de Localização à escala 1/2000 com a delimitação da área de intervenção;

Projeto de obras a realizar no domínio público*

- Peças desenhadas* relativas à intervenção no espaço público, de acordo com a norma de representação gráfica NG-03 - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação) - à escala mínima de 1:500, que caracterizem devidamente a obra a realizar, incluindo:

i. A delimitação da área de intervenção;
ii. A delimitação e caracterização das pavimentações a realizar ou intervencionar;
iii. A identificação do traçado e localização das infraestruturas e equipamentos a instalar no subsolo ou à superfície;

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.
- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layout - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

- Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

- Memória descritiva*, da qual conste:
i. O local da intervenção;
ii. O tipo de intervenção e de trabalhos a executar;
iii. A natureza, comprimento e largura dos pavimentos afetados;
iv. O diâmetro, número e extensão das tubagens, caso existam;
v. A dimensão das caixas e do equipamento a instalar no subsolo ou à superfície, caso existam;
vi. Justificação para o faseamento da intervenção, caso seja pretendida;

- Estimativa orçamental de todos os trabalhos a executar*;
- Calendarização da execução dos trabalhos*, em dias seguidos, indicando o seu eventual faseamento;

***Nota:**
- A memória descritiva, a estimativa e a calendarização devem ser apresentados num ficheiro único pdf.
- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das no domínio público;
As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

1. Por garantia bancária;
2. Por seguro-caução;
3. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
4. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
5. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
6. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes

Nota[1]: Dispensam-se os elementos instrutórios que já tenham sido apresentados em anteriores fases de um procedimento de controlo prévio em curso.

Nota[2]– O projeto de sinalização temporária deve ser apresentado com antecedência mínima de 20 dias úteis, relativamente à data de intervenção no espaço público, utilizando o requerimento específico para o efeito - MOD_ADIT_8 - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper -(secção de requerimentos/Aditamentos).

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

No âmbito do processo n.º _____ /_____ , vem solicitar a prorrogação pelo prazo de _____ para:

|__| Apresentação de reformulação do projeto de arquitetura/documentos;

|__| Apresentação dos projetos de especialidades, nos termos do n.º 5 do artigo 20º do DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação;

|__| Requerer a emissão do alvará de obras de edificação/loteamento/urbanização**,** nos termos do n.º 2 do artigo 76º do DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação;

|__| A execução das obras de edificação/urbanização pelo prazo de ___meses (nunca superior a metade do prazo inicial) juntando Calendarização da execução da obra - juntando os elementos descritos na norma técnica.

|__| A execução das obras de edificação / urbanização (2ª prorrogação) pelo prazo de ___meses, atendendo que a(s) obra(s) se encontram em fase de acabamentos, juntando Calendarização da execução da obra - juntando os elementos descritos na norma técnica.

Fundamentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS (aplicável à prorrogação da licença)

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel_____ e-mail_____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO
DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Calendarização da execução da obra de acordo com os prazos mínimos determinados no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas.
No caso de obra faseada:
- A referida calendarização deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;
- Indicar prazo a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de engenharia das especialidades ou de outros estudos relativos a cada uma dessas fases.

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.
* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:
- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

AVERBAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

PRETENSÃO

Vem comunicar, nos termos abaixo identificados, a substituição para efeitos de averbamento no processo n.º _____ /_____ de:

| | **Novo titular**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

| | **Alteração de denominação**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular;

| | **Técnico autor de projeto**

- Declaração de inscrição na associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade assinado pelo novo técnico;

| | **Coordenador de projeto**

- Declaração de inscrição na associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade assinado pelo novo técnico;

| | **Diretor de obra**

- Declaração de inscrição na associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade assinado pelo novo técnico;
- Comprovativo de integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra - declaração de remunerações conforme entregue na Segurança Social, referente ao último mês /
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente.

| | **Diretor de fiscalização**

- Declaração de inscrição na associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade assinado pelo novo técnico;

| | **Empreiteiro de obras particulares/públicas**

- Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (para obras de edificação);
- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (para obras de urbanização);
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil (seguro de construção) *, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio;
- Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio;

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

- Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS OU DE LOTEAMENTO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

No âmbito do processo n.º _____ /_____ referente ao pedido de licenciamento/legalização/ licenciamento simplificado de loteamento /obras, vem

requerer a emissão do alvará de:

|__| Loteamento/Aditamento ao alvará de loteamento:

|__| Obras de urbanização;

|__| Obras de edificação;

|__| Obras de alteração de fachadas;

|__| Obras de edificação de vedação;

|__| Obras de demolição;

|__| Trabalhos de remodelação de terrenos.

juntando os elementos descritos na norma técnica.

Fase da obra. _____ (caso aplicável).

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail_____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- **apresentados exclusivamente através da plataforma on line;**
- **obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).**

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE:

OBRAS DE EDIFICAÇÃO/LOTEAMENTO/URBANIZAÇÃO/DEMOLIÇÃO **2**

OBRAS DE EDIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FACHADA/REMODELAÇÃO DE TERENOS – SIMPLIFICADO **5**

EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO/LOTEAMENTO/ URBANIZAÇÃO/ DEMOLIÇÃO

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Plano de Segurança e Saúde, tendo em conta que este documento pretende ser uma base de trabalho, apontando as medidas de segurança necessárias adotar de modo a evitar e/ou minimizar os acidentes de trabalho. Este plano deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

1. Por garantia bancária;
2. Por seguro-caução;
3. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
4. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
5. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
6. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*:

As condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

[Aplicável à emissão do alvará de loteamento]

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Projeto de arquitetura da operação de loteamento* em formato DWFx,

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

Planta de síntese em formato vetorial DWG/DXF que, em planimetria e altimetria, deve estar referenciada ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) - norma de representação de levantamento topográfico e planta de implantação disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

[Aplicável à emissão de Aditamento ao alvará de loteamento]

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Projeto de arquitetura da alteração da licença de loteamento em formato DWFx,

*** Nota:**

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.

- As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representa**ção).**

Planta de síntese em formato vetorial DWG/DXF que, em planimetria e altimetria, deve estar referenciada ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) - norma de representação de levantamento topográfico e planta de implantação disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS – SIMPLIFICADO

OBRAS DE EDIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FACHADA/REMODELAÇÃO DE TERENOS

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio (não aplicável às remodelações de terrenos);

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:

- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

Comprovativo de prestação de caução* destinada a garantir a execução das obras de urbanização e/ou obras no domínio público;

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

7. Por garantia bancária;
8. Por seguro-caução;
9. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
10. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
11. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
12. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota*:
As condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em https://www.gaiurb.pt/ no separador Legislação.

[Aplicável à emissão de Aditamento ao alvará de loteamento]

Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Projeto de arquitetura da alteração da licença de loteamento em formato DWFx,

*** Nota:**

- **Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato DWFx, com os layouts separados por folha.**
- **As folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – norma gráfica layouts disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).**

Planta de síntese em formato vetorial DWG/DXF que, em planimetria e altimetria, deve estar referenciada ao Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763) - norma de representação de levantamento topográfico e planta de implantação disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper - (secção de requerimentos/Normas de representação).

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

Vem requerer a concessão de _____, pelo prazo de _____ meses para a conclusão das obras no prédio sito na(o) Rua/Lugar _____ _____ Freguesia _____ que foram iniciadas no âmbito do processo n.º _____ /_____ .

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão;

Fotografias esclarecedoras do enquadramento e do prédio abrangido pelo pedido, na sua situação atual;

Calendarização da execução da obra de acordo com os prazos mínimos determinados no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas.
No caso de obra faseada:
- A referida calendarização deverá corresponder a cada uma das fases, conforme o disposto no artigo 59º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;
- Indicar prazo a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, em que se propõe requerer a aprovação dos projetos de engenharia das especialidades ou de outros estudos relativos a cada uma dessas fases.

Livro de obra devidamente preenchido com os dados relativos ao Termo de Abertura de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações e na Portaria 1268/08, de 6 de novembro, identificando a totalidade dos intervenientes no processo (titular da licença, técnico responsável pela direção da fiscalização, coordenador do projeto e autores dos projetos, empreiteiro, diretor de obra e representante permanente em obra) bem como o tipo de obra e identificação do prédio.

Apólice de seguro de responsabilidade civil (**seguro de construção) ***, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio.

Apólice de seguro* que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.
* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra*, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), contendo em anexo os seguintes documentos:
- Declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação;
- Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;
* Este documento deve encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra*, preferencialmente redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet, ou em alternativa com o disposto no anexo da Portaria 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;
* Este documento deverá encontrar-se válido à data da sua apresentação.

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

PEDIDO DE LICENÇA PARCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

Tendo apresentado todos os projetos de engenharia de especialidades em _____/_____/_____ no âmbito do processo n.º _____/_____, vem requerer a aprovação da licença parcial para a construção da estrutura, juntando os seguintes elementos.

ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO

|__| Calendarização da execução da obra;

|__| Caução no valor de_____€ ;

|__| Estimativa orçamental do custo da demolição da estrutura até ao piso de menor cota, para reposição do terreno no seu estado original, subscrita pelo diretor da obra ou pelo autor do projeto de estabilidade e dimensionamento da estrutura;

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail_____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

Nota: Para alterações aos seus contactos, utilize o formulário próprio – **Alteração de contacto** - disponível na secção "requerimentos/ Outros requerimentos obras particulares"

PRETENSÃO

Vem solicitar:

|__| Pedido de Ocupação de espaço público;

|__| Pedido de Prorrogação da licença de ocupação de espaço público nº __/__

|__| Processo nº _____/___,

|__| Obras isentas de controlo prévio registadas no âmbito do processo nº __/__,

de acordo com os seguintes tipos de ocupação:

TAPUMES:	**Comprimento**	**Largura**	**Meses**	**Data de início**
- Tapume 1				
- Tapume 2				
- Tapume 3				
- Tapume 4				

ANDAIMES:	**Comprimento**	**Nº Andares**	**Meses**	**Data de início**
- Andaime 1				
- Andaime 2				
- Andaime 3				
- Andaime 4				

VEÍCULO PESADO PARA CARGA OU DESCARGA DE MATERIAIS / AUTOGRUA:	Dias	Data de início
- 1ª Período da ocupação		
- 2ª Período da ocupação		
- 3ª Período da ocupação		

GRUA, GUINDASTES E SEMELHANTES EM DOMÍNIO PÚBLICO:	Meses	Data de início
- Grua 1		
- Grua 2		
- Grua 3		

GRUA: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO COM GRUA EM DOMÍNIO PRIVADO	LANÇA (projecção na via)			
	Largura	Comp.	Meses	Data de início
- Grua 1				
- Grua 2				
- Grua 3				

OCUPAÇÃO DO SOLO OU SUBSOLO EM DOMÍNIO PÚBLICO:	Dias	Comp.	Largura	Data de início
- Vala				
- Contentor				
- Outro: _____				

OCUPAÇÃO EM ZONA DE ESTACIONAMENTO CONCESSIONADO	S/N	Nº Lugares	Dias	Data de Início
- Ocupação: _____				

|__| Ocupação com condicionamento de trânsito |__| Ocupação sem condicionamento de trânsito

CARACTERISTICAS DO LOCAL

Rua ou Lugar _____Freguesia _____

Largura da via _____ m N.º de sentidos da via _____ Rua sem saída |__|sim |__|não

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail_____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO

|__| Planta de localização à escala 1:5 000, exceto se existir processo em curso;

|__| Planta(s) com a indicação da ocupação pretendida;

|__| Memória descritiva elucidativa da pretensão e dos trabalhos a realizar;

|__| Fotografias esclarecedoras da pretensão;

|__| Plano de ocupação da via pública, de acordo com o definido no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

|__| Calendarização dos trabalhos;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE CONCESSÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

Nota: Para alterações aos seus contactos, utilize o formulário próprio – **Alteração de contacto** - disponível na secção "requerimentos/ Outros requerimentos obras particulares"

PRETENSÃO

Vem requerer a concessão e emissão de alvará de autorização de utilização, no âmbito do processo n.º _____ /_____ relativo a:

|__| Fração(ões)autónoma(s) _____ do edifício, sito na(o) Rua/Lugar _____ _____ da Freguesia _____

|__| Edifício, sito na(o) Rua / Lugar _____

da freguesia de _____ juntando os elementos descritos na norma técnica.

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, quando aplicável;

Caderneta Predial actualizada, as matrizes são atualizadas anualmente com referência a 31 de Dezembro;

Ficha Estatística com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística (modelo do INE - *INQUÉRITO À UTILIZAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS - Q4*, disponível em www.gaiurb.pt);

Telas finais* do projeto de arquitetura[1]:
- Com a indicação das alterações realizadas com as cores convencionais (cor vermelha para os elementos construídos, cor amarela para elementos demolidos, cor preta para os elementos conservados)[2];
- Sem diferenciação de cores, correspondentes à obra final;

> ***Nota:** As telas finais do projeto de arquitetura devem garantir o cumprimento das novas normas de instrução digital, em vigor desde o dia 15 de Setembro de 2018, disponíveis para consulta em https://www.gaiurb.pt/nopaper - norma gráfica layouts /secção de requerimentos/Normas de representação) - em que as folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e as folhas e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho.

Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, relativo às telas finais, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade no qual seja declarado que a obra está concluída / as frações autónomas objeto do pedido e respetivas zonas estão concluídas e executada(s) de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades, bem como, com os arranjos exteriores aprovados, com as condições da licença / comunicação prévia, e ainda as condições de SCIE (Segurança Contra

[1] **As telas finais do projeto de arquitetura não poderão contemplar alterações ao projeto aprovado correspondentes a obras sujeitas a controlo prévio**, pelo que caso tenham sido realizadas alterações correspondentes a obras sujeitas a controlo prévio, deverá ser instruído pedido de licenciamento ou comunicação prévia de obras de alteração em conformidade com a norma respetiva, previamente ao pedido de autorização de utilização.

[2] Caso tenham sido realizadas alterações durante a execução da obra, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 83.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, mas que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio.

Incêndio em Edifícios), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 63º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Este termo pode ser subscrito pelo:

- Diretor de obra nos termos do disposto no artigo 63º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Ou

- Diretor de fiscalização de obra, nos termos do disposto no artigo 63º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Ou

- Técnico legalmente habilitado a ser autor de projeto, nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, conforme previsto no artigo 63º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente;

Termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o **projeto acústico**, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

(aplicável a autorizações de utilização de edificações e suas frações em que, no âmbito do respetivo procedimento de controlo prévio de obras tenha sido entregue projeto acústico)

Avaliação acústica[3] prevista no n.º 9 do artigo 13º do D.L. 9/2007, de 17 de janeiro, que aprovou o **Regulamento Geral do Ruído – RGR, comprovativa do cumprimento dos valores limite de ruído fixados** no n.º 1 do artigo 13º do RGR, constituída pelos seguintes elementos:

a) Parecer Técnico, no qual sejam apreciados os critérios seguidos no ensaio efetuado e declarada a conformidade regulamentar em causa, de acordo com os resultados constantes do relatório de ensaio acústico;
b) Relatório de ensaio acústico, elaborado de acordo com as normas e critérios aplicáveis;
c) Declaração emitida por associação pública de natureza profissional, ou organismo público legalmente reconhecido, atestando que o subscritor do parecer técnico possui qualificação adequada na área da acústica, prevista no n.º 2 do artigo 3º do D.L. 96/2008, de 9 de junho.

(aplicável a utilizações de edificações e suas frações compatíveis com a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços)

Declaração de inspeção ou certificado de exploração, acompanhados de projeto ou ficha eletrotécnica, ou termo de responsabilidade pela execução acompanhado de ficha eletrotécnica, conforme previsto na alínea b) do artigo 31º do DL 96/2017, de 10 de agosto, na sua atual redacção;

[3] Aplicável a utilizações de edifícios e suas frações compatíveis com a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, cumulativamente com a avaliação acústica mencionada anteriormente.

Comprovativo do pagamento à EDP – Distribuição de Energia S.A. dos encargos correspondentes ao ramal de ligação de energia elétrica ao edifício (aplicável a edifícios de habitação multifamiliar com ou sem outros usos);

Declaração de inspeção da instalação de gás emitida por Entidade Inspetora de Gás, prevista no artigo 16º do DL 97/2017, de 10 de agosto, na sua atual redacção;

Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios e Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria 349-C/2013, de 2 de dezembro; (a ficha é aplicável apenas a edifícios de habitação);

Termo de responsabilidade pela execução de ITED (Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios), previsto no artigo 81º do D.L. 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação.

Declaração de conformidade dos ascensores instalados, emitida pelo Organismo Notificado

Ficha Técnica da Habitação (deve fazer o depósito da ficha técnica da habitação no balcão de atendimento, utilizando o requerimento especifico - MOD_FTH_1 - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper

Título Constitutivo de Propriedade Horizontal, documento complementar e peças desenhadas, caso o edifício se encontre constituído nesse regime;

Livro de obra, original em papel a entregar nos serviços de atendimento da Gaiurb.
(caso corresponda a fase ou frações concluídas, deverá ser iniciado um novo livro para o registo do prosseguimento da obra)

PEDIDO DE CONCESSÃO E DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Nome _____ Na qualidade de _____

Morada Fiscal _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____ Telefone _____

Telemóvel _____ e-mail _____

Nota: Para alterações aos seus contactos, utilize o formulário próprio – **Alteração de contacto** - disponível na secção "requerimentos/ Outros requerimentos obras particulares"

PRETENSÃO

Vem requerer a concessão e emissão de alvará de alteração de utilização, sito na(o) Rua/Lugar _____ da freguesia _____ com o alvará de utilização nº _____ para _____ , pretendendo alterar a utilização para _____ juntando os elementos descritos na norma técnica.

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo, _____ Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Documentos de identificação
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Caderneta Predial actualizada, as matrizes são atualizadas anualmente com referência a 31 de Dezembro;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- Certidão válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio (aplicável às obras a realizar em edifícios que estejam em regime de propriedade horizontal);
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Fotografias esclarecedoras do enquadramento do edifício abrangido pelo pedido;

Telas finais do projeto de arquitetura[1]:

[1] **As telas finais do projeto de arquitetura não poderão contemplar alterações ao projeto aprovado correspondentes a obras sujeitas a controlo prévio**, pelo que caso tenham sido realizadas alterações correspondentes a obras sujeitas a controlo prévio, deverá ser instruído pedido de licenciamento ou comunicação prévia de obras de alteração em conformidade com a norma respetiva, previamente ao pedido de autorização de utilização.

- **Um exemplar com a indicação das alterações realizadas com as cores convencionais** (cor vermelha para os elementos construídos, cor amarela para elementos demolidos, cor preta para os elementos conservados)[2];
- **Um exemplar sem diferenciação de cores, correspondentes à obra final;**

Nota: As telas finais do projeto de arquitetura devem garantir o cumprimento das novas normas de instrução digital em vigor desde o dia 15 de Setembro de 2018, disponíveis para consulta em https://www.gaiurb.pt/nopaper/reqs/MODARQ01_v1.pdf, em que as folhas (ficheiro DWFx) devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e as folhas e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho.

- **Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura**, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado a ser autor de projeto, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, conforme previsto na Portaria 113/2015, de 22 de abril, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à idoneidade do(a) edifício / fração autónoma para o fim pretendido, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Integrando no mínimo memória descritiva, planta de implantação, pormenores e plantas dos pisos;

Comprovativo da legalidade da construção existente, cópia do anterior alvará de licença de utilização;

Ficha Estatística, preenchida com os dados referentes à operação urbanística (Alteração de utilização de edifícios), utilizando-se o modelo respetivo disponível na secção de requerimentos;

Ficha Técnica da Habitação (deve fazer o depósito da ficha técnica da habitação no balcão de atendimento, utilizando o requerimento especifico - MOD_FTH_1 - disponível em https://www.gaiurb.pt/nopaper

Notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;

Avaliação acústica[3] prevista no n.º 9 do artigo 13º do D.L. 9/2007, de 17 de janeiro, que aprovou o **Regulamento Geral do Ruído – RGR, comprovativa do cumprimento dos valores limite de ruído fixados** no n.º 1 do artigo 13º do RGR, constituída pelos seguintes elementos:

a) Parecer Técnico, subscrito por técnico que possua qualificação exigida no n.º 2 do artigo 3º do D.L. 96/2008, de 9 de junho, no qual sejam apreciados os critérios seguidos no ensaio efetuado e declarada a conformidade regulamentar em causa, de acordo com os resultados constantes do relatório de ensaio acústico anexo;

[2] Caso tenham sido realizadas alterações no edifício ou fração, que se enquadrem em alterações isentas de controlo prévio.

[3] Aplicável a utilizações de edifícios e suas frações compatíveis com a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, cumulativamente com a avaliação acústica mencionada anteriormente.

b) Relatório de ensaio acústico, elaborado de acordo com as normas e critérios aplicáveis;
c) Declaração emitida por associação pública de natureza profissional, ou organismo público legalmente reconhecido, atestando que o subscritor do parecer técnico possui qualificação adequada na área da acústica, prevista no n.º 2 do artigo 3º do D.L. 96/2008, de 9 de junho.

Pareceres de entidades externas, quando aplicável. Se o município tiver que promover consultas a entidades externas o procedimento será automaticamente transformado numa comunicação prévia

Observações

Para efeito de concessão de autorização de alteração de utilização, será verificada a observância do depósito da Ficha Técnica da Habitação, previsto no n.º 2 do artigo 5º do D.L. 68/2004, de 25 de março

PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E/OU ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

No âmbito do processo n.º _____/_____, vem solicitar permissão para a execução de trabalhos de demolição / escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota.

LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

|__| Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

|__| Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

|__| Levantamento na Loja do Cidadão;

AUTORIZAÇÕES

Autorizo,_____Identificação Fiscal _____

Telemóvel _____ e-mail _____

|__| Ao levantamento de documentos; |__| À consulta do processo;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO

PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E/OU ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:
- apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contacto telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

Notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia, se aplicável;

Plano de demolições/projeto de estabilidade/projeto de escavação e contenção periférica;

Estimativa orçamental do custo da reposição do terreno no seu estado original, subscrita pelo diretor da obra ou pelo autor do projeto de estabilidade e dimensionamento da estrutura;

Comprovativo de prestação de caução do montante igual ao custo da reposição do terreno no seu estado original, para garantia da realização dos trabalhos referidos;

Calendarização da execução da obra;

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção;

Apólice de seguro de construção, válida, acompanhada do comprovativo do último pagamento do prémio de seguro;

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, válida, acompanhada do comprovativo do último pagamento do prémio de seguro;

Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra, acompanhado de declaração de inscrição, válida, em associação pública de natureza profissional;

Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

Declaração da solução de gestão e controlo de resíduos de construção e demolição produzidos na obra.

PEDIDO DE ISENÇÃO / REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

No âmbito do processo n.º _____ /_____ , vem requerer a _____ das seguintes taxas :

|__| Da taxa de licença de construção;

|__| Da taxa de licença de autorização de utilização;

|__| De todas as taxas aplicáveis à operação urbanística;

|__| De taxas de ocupação do espaço público;

|__| Da taxa de publicidade;

|__| De outras taxas.

Fundamentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

No âmbito do processo n.º _____ /_____ , vem requerer o pagamento em _____ prestações das seguintes taxas:

- |__| Da taxa de licença de construção;
- |__| Da taxa de licença de autorização de utilização;
- |__| De todas as taxas aplicáveis à operação urbanística;
- |__| Da taxa de ocupação do espaço público;
- |__| Da taxa de publicidade;
- |__| De outras taxas;

Fundamentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO/OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO

D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

Vem requerer a receção:

|__| Provisória das obras de urbanização/domínio publico:

|__| relativas ao processo n.º _____/_____ titulado pelo alvará de _____ n.º _____/____;

|__| relativas à comunicação prévia registada no âmbito do processo n.º _____/_____;

|__| Definitiva das obras de urbanização/domínio publico:

|__| relativas ao processo n.º _____/_____ titulado pelo alvará de _____ n.º _____/____;

|__| relativas à comunicação prévia registada no âmbito do processo n.º _____/_____;

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em http://www.gaiurb.pt/RGPD

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____